

PROCESSO LICITATÓRIO N. 041/2012

PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2012

O PREFEITO DE NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público ao conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório n. 041/2012, Licitação Modalidade Pregão Presencial n. 013/2012, com o objeto de aquisição de *um VEÍCULO VAN, AMBULÂNCIA TIPO A*, por motivo de conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, conforme segue:

Considerando que o Município precisa melhor avaliar a descrição do objeto do bem ora licitado.

Considerando que não houve prejuízo a terceiros, pois, não houve recebimento de documentos e nem julgamento de propostas e tão pouco contratação e nem homologação a nenhum licitante ou fornecedor,

Considerando a necessidade, o interesse público, a conveniência e a oportunidade, diante dos fatos acima relatados;

E ainda considerando, a Súmula 473 do STF – Superior Tribunal Federal, que dispõe que a Administração Pública poderá anular seus próprios atos, quando os vícios os tornam ilegais ou revogá-los por conveniência e oportunidade, senão vejamos:

*STF - Súmula 473 – “A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

I – Fica revogado o Processo Licitatório n. 041/2012, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 013/2012, com o objeto de aquisição de *UM VEÍCULO VAN, AMBULÂNCIA TIPO A*, por conveniência, oportunidade, necessidade e interesse público, pelos motivos acima exposto.

II – Ficam desde já cientificados, e convocados todos os licitantes, interessados a participar do certame licitatório que será reaberto, com as devidas publicações nos termos da lei, bem como as devidas adequações que se fizerem necessário após melhor avaliação das necessidades do município frente aos fatos acima mencionados, que motivaram esta revogação.

Novo Tiradentes, RS, dia 20 de julho de 2012.

**EDEGAR PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se